

Nº 3093 – Ano 13 Terça-feira, 1º de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decreto	1
Edital	
Extrato	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

## Decreto

## Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1901/22, de 31 de outubro de 2022.

Substitui membros nomeados pelo Decreto SG/nº 1096/17 de 6 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art.1°** No art. 3º do Decreto SG/nº 1096/17, que institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – FONPLATA, os membros constituídos pelos incisos I a VIII, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.3º .....

I – Vagner Espíndola Rodrigues - Coordenador-Geral;

II – Caroline Brunel Matias – Secretária Executiva.

III – João Paulo Casagrande da Rosa – Gerente de Engenharia;

IV – Giuliano Elias Colossi – Assistente Técnico – Planejamento;

V – Liliane Pedroso Vieira – Gerente Jurídico;

VI - Gisella Soares - Assistente Técnica – Engenharia

VII – Renata Bet Rodrigues - Assistente Técnico – Socioambiental;

VIII – Rodrigo Dionário da Rosa - Assistente Técnico – Meio Ambiente.

**Art.2º** Revoga-se o Decreto SG/ nº 548/19 de 11/04/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM/as



http://criciuma.sc.gov.br



## **Edital**

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EDITAL N° 09/2022**

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da ESUCRI, candidatos à bolsa de estudos destinadas a alunos financeiramente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada nos termos do Decreto SG/n° 1278/17 de 28 de agosto de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior, regularmente matriculados, candidatos a bolsas de estudos destinadas a pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada no âmbito da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

#### I - DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 1 As bolsas de estudos a serem concedidas aos acadêmicos da ESUCRI serão conforme o previsto na Lei nº 6.682, de 14 de dezembro de 2015, e obedecerão aos critérios e demais disposições estabelecidas no regulamento instituído pelo Decreto SG/nº 1278/17 de 28 de agosto de 2017.
- 1.1 O presente Edital se aplica a concessão de bolsas de estudos relativas ao 2º semestre de 2022.
- 1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades <u>Financeiramente Carentes</u> e <u>Pessoas com</u> <u>Deficiência e carência comprovada.</u>
- 1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência e carência comprovada será semestral de até 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será semestral de 50% do valor da semestralidade.

#### II - DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 2.2 PRIMEIRA ETAPA PRÉ INSCRIÇÃO: O acadêmico deverá realizar o seu cadastro no site da AMPESC <a href="http://www.am-pesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/">http://www.am-pesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/</a>, preenchendo o formulário de Inscrição.
- 2.2.1 A inscrição será realizada no período de **01/11/2022 a 08/11/2022** no endereço eletrônico <a href="http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/">http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/</a>.
- 2.3 SEGUNDA ETAPA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA PRÉ-INSCRIÇÃO:
- 2.3.1 Os alunos classificados na pré-inscrição deverão encaminhar para o e-mail pmcesucri@esucri.com.br os documentos comprobatórios das informações inseridas em sua inscrição, conforme o ANEXO I demais orientações previstas neste Edital.
- 2.3.2 O estudante ao realizar sua inscrição deverá declarar sua situação como sendo: Individual ou Familiar:
- 2.3.3 **Situação familiar**: no caso de o candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:
- a) <u>Dependência Direta</u>: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) <u>Dependência Indireta</u>: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.
- 2.3.4 **Situação individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.
- 2.3.5 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

- Criciúma Santa Catarina
- 2.3.6 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.
- 2.3.7 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição online conforme o previsto no presente Edital.
- 2.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar digitalizados de forma legível. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação.
- 2.5 Serão consideradas pessoas com deficiência, para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem <u>Laudo Médico Atestando</u> <u>a Deficiência</u>, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, conforme regulamentado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999
- 2.6 Os documentos enviados serão de total responsabilidade do acadêmico e não serão conferidos no ato do recebimento.

#### III – DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir todos os seguintes requisitos:
- a. residir há 05 (cinco) anos consecutivos em Criciúma;
- b. não ser portador de diploma de graduação, declaração de não possui Curso Superior Completo; (anexo II)
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA -ESUCRI;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou provenientes de recursos públicos, ou descontos corporativos e convênios entre instituições e empresas;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- g. ter renda familiar bruta per capita de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) salário mínimo vigente no país;
- **3.2** Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo próprio da Instituição de Ensino, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento das informações socioeconômicas disponíveis no <u>site da AMPESC</u>, no período de **01/11/2022 a 08/11/2022**. Na segunda etapa os pré-classificados pelo índice de carência, deverão apresentar os documentos comprobatórios no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI, **de acordo com o CRONOGRAMA (item IX)** estabelecido no presente Edital.
- 3.4 Não poderão se inscrever no processo seletivo de Bolsa de que trata o presente edital os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.2 <u>Modalidade Carência Financeira</u> o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da fórmula inframencionada no item 4.1.3.
- 4.1.3 **PRIMEIRA ETAPA** análise dos dados e informações dos candidatos prestados no sítio da ESUCRI, de acordo com a fórmula de avaliação para cálculo do Índice de Carência (IC), conforme descrição abaixo:

IC = RF x ME x DE x TC x DDC ------GF x 100

Sigla	Descrição	Peso
IC	Índice de Carência.	Cálculo conforme a fórmula.
RF	Renda Familiar (Valor em Reais). Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.	Apenas informar.
ME	Se alugada ou financiada – existe compromisso mensal de desembolso, devendo ser comprovado;	Alugada ou financiada = 0.8 Própria ou Cedida = 1,0
DE	Possui despesa familiar mensal, com educação paga, por outro membro do grupo familiar (Sim/Não).	Sim = 0,8 Não = 1,0
TC	Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo (Sim/Não). Comprovar pagamento de transporte coletivo.	Sim = 0,8 Não = 1,0
DDC	Possui despesa com tratamento de doença crônica (Sim/Não).  Conforme art. 2º da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014: "Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças no estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo em que, usualmente, não leva a cura".	Sim = 0,8 Não = 1,0
GF	Número de pessoas do grupo familiar.  Pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços.	Apenas informar

- 4.1.4 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.
- 4.1.5 **IMPORTANTE**: os candidatos que tiverem Índice de Carência (IC) **inferior a 1,0**, estarão automaticamente **DESCLASSIFICADOS** deste processo seletivo.
- 4.2 **SEGUNDA ETAPA** os alunos classificados serão atendidos por profissionais integrantes da Equipe Técnica, que realizarão avaliação documental e visita domiciliar quando necessário.
- 4.3 O(A) estudante com deficiência ou invalidez permanente, classificado para entrevista com equipe técnica, será beneficiado somente se comprovada deficiência (através de Laudo Médico) e carência sócio econômico financeira.
- 4.4 A não entrega completa dos documentos comprobatórios ou o não comparecimento do candidato na entrevista dentro do prazo estabelecido no edital acarretará na sua automática desclassificação.

#### V - DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO

- 5.1 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência com carência comprovada será semestral de até 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será semestral de 50% do valor da semestralidade.
- 5.2 Os recursos previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015 serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma.

#### VI – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

6.1 A relação oficial final dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, conforme o Cronograma estabelecido no Edital de Inscrição, após encerrado todos os prazos de Recurso, nos sites <a href="www.criciuma.sc.gov.br">www.criciuma.sc.gov.br</a> (Diário Oficial Eletrônico e link) e <a href="www.esucri.com.br">www.esucri.com.br</a>

#### VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:
- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos nas datas constantes no cronograma do respectivo Edital;
- c) apresentação de documentação incompleta;



- Criciúma Santa Catarina
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior

# 7.2 A apresentação incompleta da documentação desclassifica automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.

7.3 As solicitações de bolsas de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

#### VIII – DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 81 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.
- 82 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma. Nesta situação, os valores devolvidos serão redistribuídos para o próximo estudante da lista de pré-classificados que cumpra com os requisitos deste processo seletivo e que não havia sido reprovado anteriormente por falta de recurso financeiro.
- 8.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

#### IX - DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo para Inscrições (online)	01/11/2022 a 08/11/2022
Revisão das Inscrições	01/11/2022 a 08/11/2022
Divulgação dos Pré-classificados	A partir das 20:00h do dia 09/11/2022
Prazo para interposição de Recurso	09/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação do resultado após Recurso	14/11/2022
Envio de Documentos para o e-mail: pmcesucri@esucri.com.br	09/11/2022 a 15/11/2022
Análise de Documentos pela Equipe Técnica e pela Assistente Social	16/11/2022 a 25/11/2022
Entrevista com a Assistente Social	16/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação Resultado Final	Entre 30/11/2022 e 01/12/2022

#### IX - DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:

- 10.1 O número de acadêmicos que serão beneficiados, por ordem de carência, na proporção de 50% de sua semestralidade conforme contrato assinado com a instituição, até alcançar o montante financeiro correspondente a 50% do ISS declarado pela Instituição no semestre anterior. Acrescido, sob responsabilidade da instituição, mais 10% sobre o mesmo valor declarado do ISS.
- 10.2 A Proporcionalidade prevista no artigo 4º da Lei, será observada caso o valor das bolsas de estudos não atingirem o crédito tributário previsto de 50%.
- 10.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.
- 10.4 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão descontadas do ISS da ESUCRI em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade
- 10.5 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).
- 10.6 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Escola Superior de Criciúma ESUCRI. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.



- 10.7 Será concedida bolsa a apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.
- 10.8 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.
- 10.9 A relação oficial dos acadêmicos PRÉ-CLASSIFICADOS será divulgada pela internet no endereço da ESUCRI (www.esucri.com.br), A partir das 20:00h do dia 09/11/2022.
- 10.10 Do pedido de recurso dar-se-á até o dia 11 de novembro de 2022, mediante requerimento, a ser entregue no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI.
- 10.10.1 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.
- 10.10.2. A relação oficial do resultado do recurso será publicada na data de <u>01 de dezembro de 2022</u>, no site da ESUCRI.
- 10.11 Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos será de responsabilidade da Comissão especialmente instituída para esta finalidade.

Criciúma, 1º de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

#### **ANFXO I**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

#### I – DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- 1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo(a) candidato(a), disponível no site www.esucri.com.br;
- 1.1.1 Aos veteranos Atestado de índice do semestre anterior retirado na ESUCRI;
- 1.2 Cópia do Laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, (quando for o caso);
- 1.3 Declaração do estudante de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível no site www.esucri.com.br; (anexo XV)
- 1.4 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de TODOS os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;
- 1.5 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)
- 1.6 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível no site www.esucri.com.br. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação). (anexo VII), ou cópia da escritura pública de União Estável;
- 1.7 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação) (cópia);
- 1.8 Apresentar uma declaração indicando o estado civil de cada membro da família maior de 16 anos; (conforme anexo VIII);
- 1.9 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

#### II – DA RESIDÊNCIA E DAS DESPESAS

- 2.1 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá, dos últimos 3(três) meses;
- 2.2 Comprovante que não há prestação de Serviço de fornecimento de água por Concessionária, quando for o caso. (anexo III)



- Criciúma Santa Catarina
- 2.3 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cede com cópia do CPF e RG conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível no site <a href="www.esucri.com.br">www.esucri.com.br</a>, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo V);
- 2.4 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel juntamente com o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;
- 2.5 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas com cópia do CPF e RG conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível no site <a href="https://www.esucri.com.br">www.esucri.com.br</a>. (somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel) (anexo VI);
- **2.6** Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, <u>há **05** (cinco)</u> anos <u>consecutivos</u> (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);
- 2.7 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de Situação Familiar, apresentar certidão <u>de todos os membros da família, maiores de 16 anos</u>). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma;
- 2.8 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma de todos os membros que compõe o grupo familiar.

#### **III – DOS RENDIMENTOS**

- 3.1 Carteira de Trabalho do Candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (<u>páginas com a foto, Identificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco).</u>
- 3.1.1 Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site <u>www.esucri.com.br</u>. (anexo IX).
- 3.2 Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- 3.3 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, <u>inclusive os menores de 18 anos</u>. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS.

#### 3.4 - COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR/E OU INDIVIDUAL BRUTA:

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomos, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

#### a) SE ASSALARIADO:

- I os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;
- II os 06 (seis) últimos contracheques, **quando se tratar de renda variável** como o pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

#### b) SE PRODUTOR RURAL:

- I Apresentar a <u>Declaração de Renda de Agricultor\_</u>conforme o modelo disponível no site <u>www.esucri.com.br</u>; (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada.
- II Apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses
- III A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.
- c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:
- I Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no site da Previdência Social e apresentar;



II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br.(anexo VIII).

#### d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL ("BICOS"):

- I A DECORE Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br. (anexo XI) e apresentar:
- II Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site <u>www.esucri.com.br</u>; (anexo VIII).

#### e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- I Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal;
- II A Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica DIRPJ (ano calendário 2022);
- III Relação Anual de Informações Sociais RAIS2022;
- IV Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- V Extrato de vínculos empregatícios o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS.

#### f)SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### g) SE ESTAGIÁRIO:

Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor atualizado recebido pelo mesmo.

#### h) EM CASO DEDESEMPREGO:

- I APRESENTAR Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br <u>– Anexo IV) JUNTAMENTE</u> com o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);
- 3.4.1 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).
- 3.4.2 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (recibo), ou cópia do acordo judicial ou extrajudicial de pensão alimentícia, ou declaração com o valor recebido e se paga pensão deverá apresentar recibo do pagamento, conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo XII, anexo XIII e anexo XIV). Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira);
- 3.4.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda (ano calendário 2022), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;
- 3.5 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós ou outros membros do grupo familiar, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;
- 3.6 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós, outros membros do grupo familiar ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais, assinada por duas testemunhas não podendo ser familiar com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos site <u>www.esucri.com.br</u> (anexo XIV).

- 3.7 <u>Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.</u>
- 3.8 As declarações que o acadêmico (a) fizer necessário para confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo que encontram-se disponíveis no site <a href="www.esucri.com.br">www.esucri.com.br</a>. Caso seja constatado alguma irregularidade na documentação apresentada pelo acadêmico este poderá vir a responder administrativamente, civil e penalmente.

# ANEXO – II BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

CPF do Estudante:				
Curso:				
Semestre:				
nicipal de Criciúma, bem co ioeconômico, que não possuc claro ainda que as informaç esentação de dados, docume	mo legislação o curso superio ões contidas r entos falsos e/o	atinente à matéria, decl or completo até a present nesta declaração são ve ou divergentes implicarã	aro sob as penas da lei p e data. erdadeiras e estou ciente o no cancelamento do rece	disponibilizadas pela Prefeitur ara comprovação no Cadastr que a omissão de fatos ou ebimento da bolsa pretendida ais cabíveis. Autorizo a Equip
nica e a Comissão de Fiscaliza				шо само со ласо по а так
Criciúma	,	de	de	
	Assinatura	a do(a) Estudante Candid	ato(a) a Bolsa	
ALUNC		ANEXO - III BOLSA DE ESTUDOS E DEFICIENTES COM CARÊ AÇÃO DE POÇO ARTESIAN	NCIA COMPROVADA	
Nome do Declarante:				
Nome do(a) Estudante:				
Curso:				
Semestre:				
	de selecão de o	concessão de bolsas de e	estudos para BOLSA PMC, o	disponibilizadas pela Prefeitur
cioeconômico, que não há pre claro ainda que as informaç resentação de dados, docume	mo legislação stação de servi ões contidas r entos falsos e/o o dos valores i	iço de fornecimento de á nesta declaração são ve ou divergentes implicarã ndevidamente recebidos	aro sob as penas da lei p gua por concessionária em rdadeiras e estou ciente o no cancelamento do reco , além das medidas judicia	ara comprovação no Cadastr

#### **ANEXO - IV**

#### BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Nome do Declarante:		
Nome do(a) Estudante:		
Curso:		
Semestre:		
Municipal de Criciúma, bem Socioeconômico, que não exe Declaro ainda que as inform apresentação de dados, docu	como legislação atinente à m rço atividade remunerada de q ações contidas nesta declara mentos falsos e/ou divergente	bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura atéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro ualquer natureza.  ção são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a es implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida e recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe
_	lização confirmar e averiguar	
	Criciúma,d	e
-	Assinatura	do (a) declarante
Nome do Declarante:		COM CARÊNCIA COMPROVADA  MORADIA CEDIDA
CPF do Declarante:		RG:
Nome do(a) Estudante:		KG.
Curso:		
Semestre:		
Municipal de Criciúma, bem co Socioeconômico, que cedo	omo legislação atinente à maté um imóvel situado à rua	
apresentação de dados, docu obrigando a imediata devolu	mentos falsos e/ou divergente	ção são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a es implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida e recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. <b>Autorizo a Equip</b> o a informação acima.
Criciúma,	de	de
Ass. do prop	rietário do imóvel cedido	Assinatura do candidato à bolsa
<u>1º</u> Te	stemunha stemunha	2º Testemunha
-		
Nome: CPF:	RG:	Nome:
		Telefone:
Assinatura:		Assinatura:

(Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



**Criciúma** Santa Catarina

#### ANEXO – VI BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI

ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

#### **DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DO ALUGUEL**

Nome do Declarante:					
Nome do(a) Estudante:					
Curso:					
Semestre:					
Municipal de Criciúma, bem ocioeconômico, que divido	como legisla com as pess	ação atinente à n oas abaixo nomir	natéria, declai nadas e assir	cudos para BOLSA PMC, disponi ro sob as penas da lei para co nadas, os gastos de aluguel do _, nº, de pro	mprovação no Cadastro o imóvel situado na Rua
			, cabendo	a mim o pagamento o	do valor mensal de
R\$	(_			).	
Assinatura e nome dos demai	s Inquilinos:				
Nome		Telefone		Valor Pago Individualmente	Assinatura
Total do valor do Aluguel:	R\$				1
	ção dos valo Ilização conf	ores indevidament irmar e averiguar	e recebidos, a informação		
	Criciuma,		ae	de	
	As	ssinatura do(a) Est	udante candio	lato(a) a bolsa	
			ANEXO - VII		
ALU	JNOS CAREN		<b>E ESTUDOS E</b> S COM CARÊN	SUCRI CIA COMPROVADA	
		<u>DECLARAÇÂ</u>	ÃO DE UNIÃO		
iu,lo RG nº	e	CPF nº		e_	, portador(a)
				pretendendo a obte	nção de bolsa, para o(a)
estudante Superior de Criciúma, nos t disponibilizadas pela Prefeitur	ermos prev a Municipal	reş istos no Edital d de Criciúma, bem	gularmente ma le seleção de como legislaçã	atriculado(a) no curso de concessão de bolsas de estu ão atinente à matéria, declara	, da Escola udos para BOLSA PMC, amos que convivemos
nº, Bairro	a data d	e/ unicípio de		, em imóvel situado na Rua _	
Declaramos ainda que as info opresentação de dados, docu	ormações co mentos falso ção dos valo	ontidas nesta decl os e/ou divergent ores indevidament	aração são ve es implicarão ce recebidos, a	erdadeiras e estou ciente que a no cancelamento do recebimer além das medidas judiciais cab	nto da bolsa pretendida,
	Cric	iúma,d	le	de	
Assina	tura do(a) D	eclarante		Assinatura do(a) Companhei	ro

#### ANEXO - VIII **BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI**

ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

#### **DECLARAÇÃO INDICANDO O ESTADO CIVIL**

leclarar que não convivo o (a)Telefone _ Bairro		
Telefone _ Bairro nha (a)		
Telefone _ Bairro nha (a)		
Telefone _ Bairro nha (a)		
Bairro nha (a)		
Bairro nha (a)		
Bairro nha (a)		
nha (a)	na 	Cidade
Telefone _		
Bairro		Cidade
nha (a)		
Bolsa)		
,		
CIA COMPROVADA		
TEIDA DE TDARALHO		
ILINA DE TRABALITO		
tudos para BOLSA PMO	C, disponibilizadas pela	Prefeitura
ro sob as penas da lei	i para comprovação n	o Cadastro
	•	
	iciais cabiveis. <b>Autoriz</b> i	o a Equipe
io aciiiia.		
arante	<del></del>	
CIA COMPROVADA		
<u>JLTOR</u>		
<u>JLTOR</u>		
nção de bolsa,	para o(a) es	tudante(a)
	(a) no	curso
S ( )	ro sob as penas da le dadeiras e estou cient no cancelamento do r	Bolsa)  SUCRI CIA COMPROVADA  TEIRA DE TRABALHO  Studos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela ro sob as penas da lei para comprovação no dadeiras e estou ciente que a omissão de no cancelamento do recebimento da bolsa palém das medidas judiciais cabíveis. Autoriza fo acima.



Criciúma	
Santa Catarina	

concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizad atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação	no Cadastro Socioeconômico, que a renda média mensal no valor
de R\$ ( (	
Agricultura - Cultivo de:	-
Pecuária – Criação	
	,
Extração e exploração vegetal e animal;	
Exploração da apicultura, avicultura, piscicultura, sericultura, et 	C.
Outros -	
Condição da Exploração:	
Condomínio Parceiro Arrendamento Cedida	Propriedade comum da família Propriedade própria
Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes im obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recordica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informações contidas nesta declaração dos valores indevidamente recordica do confirmações contidas nesta declaração apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes im obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recordica de confirmações contidas nesta declaração apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes im obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recordica de confirmações confirmar e averiguar a informações confirmações confirmações do confirmaçõe	plicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, rebidos, além das medidas judiciais cabíveis. <b>Autorizo a Equipe</b> prmação acima.
Assinatura do(a) Declarante	Assinatura do (a) Estudante candidato(a) à
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES CON  DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABA  Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso: Semestre:	
Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsa Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria Socioeconômico, que a renda R\$( aos ganhos obtidos com meu trabalho como:    Cabeleireiro   Manicure   Massagista   Pedreiro	a, declaro sob as penas da lei para comprovação do Cadastro média mensal no valor de ), declarada no Formulário de Inscrição, refere-se
Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, etc) Outros-	
Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração sa apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes impobrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recordica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informar e averiguar a información de fiscalização confirmar e averiguar a información de fiscalização confirmar e averiguar a informações contidas nesta declaração e apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes importantes de fiscalização dos valores indevidamentes recordinados de fiscalização confirmar e averiguar a informações contidas nesta declaração e apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes importantes importantes de fiscalização confirmar e averiguar a informações de fiscalização de fi	plicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, ebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe
Criciúma,dede	<u>.                                    </u>
Assinatura do	(a) declarante
Testemunha - 1	Testemunha - 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:



#### ANEXO - XII **BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI**

ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

#### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome do(a) Estudant	٥٠				
Curso:	E.				
Semestre:					
Jeniestre.					_
lunicipal de Criciúma, be	m como legislação atiı	nente à matéria,	, declaro so	udos para BOLSA PMC, dispo ob as penas da lei para comp R\$(	rovação no Cadastro Socio
presentação de dados, d	ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização confirmar	u divergentes in devidamente re <b>e averiguar a in</b>	nplicarão n ecebidos, a <b>formação</b> a	ndeiras e estou ciente que lo cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca acima. de	ento da bolsa pretendida
_	Assinatura do(a)Do	eclarante		Assinatura de (a)Estudante	
		ANIEN	VO VIII		
		BOLSA DE ES	KO - XIII	ICDI	
	ALUNOS CARENTES E I				
	<u>DECLARAÇÃ</u>	O DE RECEBIME	NTO DE PE	NSÃO ALIMENTÍCIA	
Nome do Declarante:					
Nome do(a) Estudante	:				
Curso:					
Semestre:					
Junicipal de Criciúma, b	em como legislação a	tinente à maté	ria, declaro	idos para BOLSA PMC, dispo o sob as penas da lei para ((	comprovação no Cadastro
	em benefício:				
Próprio	em benefício:				
Próprio Filho (a) (nome): reclaro ainda que as inf presentação de dados, d	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in	esta declaração u divergentes in devidamente re	nplicarão n cebidos, a	ndeiras e estou ciente que lo cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o <b>acima</b> .	ento da bolsa pretendida
Próprio Filho (a) (nome):  eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma	esta declaração u divergentes in devidamente re or e averiguar a i	mplicarão n ecebidos, a <b>informação</b> de	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o <b>acima</b> . de	ento da bolsa pretendida
Próprio Filho (a) (nome):  eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma	esta declaração u divergentes in devidamente re i <b>r e averiguar a</b> i	mplicarão r ecebidos, a <b>informação</b> _de	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acima.	ento da bolsa pretendida
Próprio Filho (a) (nome):  eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma Criciúma,	esta declaração u divergentes in devidamente re ir e averiguar a i	mplicarão n ecebidos, a <b>informação</b>  .de	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acima. de Assinatura do (a) Declarante	ento da bolsa pretendida
Próprio Filho (a) (nome): eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev <b>écnica e a Comissão de F</b>	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma Criciúma,	esta declaração u divergentes in devidamente re ir e averiguar a i  luno (a)  ANEX BOLSA DE ES	mplicarão n ecebidos, a informação de KO - XIV STUDOS ES	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acima. de Assinatura do (a) Declarante	ento da bolsa pretendida
Próprio Filho (a) (nome): eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev écnica e a Comissão de F	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma Criciúma, Assinatura do (a)A ALUNOS CARENTES E I	esta declaração u divergentes in devidamente re ir e averiguar a i  luno (a)  ANEX BOLSA DE ES DEFICIENTES CO	mplicarão n ecebidos, a informação de (O - XIV STUDOS ESI M CARÊNC	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acimade  Assinatura do (a) Declarante  UCRI IA COMPROVADA  FINANCEIROS DOS PAIS	ento da bolsa pretendida abíveis. <b>Autorizo a Equip</b> o
Próprio Filho (a) (nome): eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev écnica e a Comissão de F	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma Criciúma, Assinatura do (a)A ALUNOS CARENTES E I	esta declaração u divergentes in devidamente re ir e averiguar a i  luno (a)  ANEX BOLSA DE ES DEFICIENTES CO	mplicarão n ecebidos, a informação de (O - XIV STUDOS ESI M CARÊNC	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acimade  Assinatura do (a) Declarante  UCRI IA COMPROVADA  FINANCEIROS DOS PAIS	ento da bolsa pretendida abíveis. <b>Autorizo a Equip</b> o —
Próprio Filho (a) (nome): eclaro ainda que as inf presentação de dados, d brigando a imediata dev écnica e a Comissão de F	ormações contidas no ocumentos falsos e/o olução dos valores in iscalização a confirma Criciúma, Assinatura do (a)A ALUNOS CARENTES E I	esta declaração u divergentes in devidamente re ir e averiguar a i  luno (a)  ANEX BOLSA DE ES DEFICIENTES CO	mplicarão n ecebidos, a informação de (O - XIV STUDOS ESI M CARÊNC	o cancelamento do recebim lém das medidas judiciais ca o acima. de Assinatura do (a) Declarante	ento da bolsa pretendida abíveis. <b>Autorizo a Equip</b> o



Criciúma Santa Catarina

de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma,	Ass.:(PAI)	Ass.:(MÂE) 
Assinatura do candidat	o à bolsa	
1º Testemunha		2º Testemunha
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
RG:		RG:
Telefone:		Telefone:
Assinatura:		Assinatura:

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa)

#### ANEXO - XV BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI

ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

#### DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO CANCELAMENTO DA BOLSA DA PMC

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são expressão da verdade.

Comprometo-me a apresentar qualquer documentação posterior que possa vir a ser solicitada, bem como responder qualquer questão que possa subsidiar o processo de seleção para a Equipe Técnica e para a Comissão de Fiscalização da Bolsa PMC.

Estou ciente de que a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização poderá cancelar a qualquer tempo os benefícios concedidos, caso seja constatada alguma inveracidade das informações prestadas, situação esta em que deverão ser devolvidas as parcelas porventura já recebidas. Declaro também estar ciente que ocorrendo à situação supracitada ficarei impossibilitado (a) de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma,	de	de	·	
	Assinatura do (a) alunc	o (a) candidato (a) à bolsa/decla	rante	

## **Extratos**

## Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO N° 023/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1954/2017 REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O № 2658/2022.

**PARTÍCIPES**: O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor da rubrica de capital no Termo de Colaboração 1954/2017, conforme o art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o valor reajustado para execução de suas atividades previstas no Termo de Colaboração, assim serão disponibilizadas através da Secretaria de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a mais que será repassado no mês de novembro.

DATA: Criciúma-SC, 9 de novembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Patricia Vedana Marques, pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência social e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.